

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 306/2021

EDITAL Nº. 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: **Torino Informatica LTDA**, CNPJ Nº03.619.767/0001-91, enviado por meio do e-mail: pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.10. do Edital, conforme segue:

“Bom dia,

A Empresa *Torino Informatica LTDA*, CNPJ Nº03.619.767/0001-91, com sede na [Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120/130](#) – Bairro Retiro São João – Sorocaba/SP vem, tempestivamente perante Vossas Senhorias, através de seu Procurador, apresentar solicitação de esclarecimentos conforme abaixo:

Questionamento 01:

Prazo de entrega. Os equipamentos que estão sendo solicitados neste edital "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente cujos insumos dependem de importação. Vale lembrar ainda que conforme a ampla cobertura da mídia o mundo atravessa uma grave crise provocada pela pandemia do COVID-19. Existe não só a escassez de alguns insumos mas também atrasos nos fornecimentos decorrente dos impactos do surto de Coronavírus na China e EUA na logística mundial. Devido à alta taxa de contaminação do vírus, e das medidas de prevenção que exigem distanciamento e isolamento social, toda a atividade industrial, comercial e econômica como um todo foi afetada. Muitas fábricas tiveram de fechar suas portas, após as determinações para estabelecimento de regime de quarentena visando reduzir a propagação do vírus e/ou trabalhar com um contingente reduzido de funcionários.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e logística, cujos prazos somados resultam hoje, durante a pandemia, em média, 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado, principalmente nos dias de hoje, para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 60 (sessenta) dias. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02:

Está sendo solicitado nos itens 02,03,04, PCI x1 para os equipamentos. Entendemos que serão aceitos equipamentos com PCI x4 ao invés de X1. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03:

Está sendo solicitado no item 05, RAID 5. Entendemos que serão aceitos equipamentos com somente RAID 0 e 1. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 04:

É solicitado, no subitem:

10. Certificados, padronização e conformidade (Para Notebook, Desktops, exceto monitores).

10.12 "Board" do DMTF.org <https://www.dmtf.org/about/list>

A exigência de ser parte do Board do DMTF, além de não trazer nenhum benefício real a Contratante, é extremamente restritiva. De acordo com o link <https://www.dmtf.org/join/levels>, estar na categoria BOARD (Diretoria) não adiciona qualquer privilégio em relação à parte técnica do desenvolvimento de padrões normativos, apenas difere da categoria Leadership nas atribuições administrativas do DMTF, ou seja, ser membro BOARD DMTF ou LEADERSHIP não tem nenhuma influência na qualidade do produto.

Diante do exposto, para não privilegiar somente alguns fabricantes, restringindo a participação de outros fabricantes e aumentar a competitividade do certame, entendemos que também serão aceitos fabricantes membros do DMTF na categoria Leadership. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente."

Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que se manifestou da seguinte forma:

Caras Naligia e Michele seguimos,

Item 1: Foge de minha competência avaliar o que foi exposto, mas entendo que outros fornecedores conseguem atender dentro dos prazos pedidos, diante do que é de exclusiva competência da PMC, definir os prazos que espera receber.

Item 2: Sim perfeitamente sem prejuízo, ou necessidade de alterar o TR dado que se trata de um slot com mais linhas. O contrário seria problema se estivéssemos limitando a X4 e oferecem X1.

Item 3: Não. O texto é bem claro e especifica "suporte a Raid 0, 1 e 5". Independente de interpretações de se a funcionalidade será usada, o item está previsto para caso seja e consta nesta configuração de alta performance.

Item 4: A argumentação de fato é pertinente quanto ao fato de não qualificar ou desqualificar tecnicamente os equipamentos oferecidos em detrimento a ser participante do board ou leadership da DMTF(Desktop Management Task Force) e é citado o padrão DMI como informação complementar, como por exemplo referir que a "Intel fabrica o processador Core I7". No entanto, em minha interpretação, qualifica o fornecedor em si no que tange sua participação na direção de padrões importantes de tecnologia da DMTF. Deixo a critério da avaliação extra de vocês acolher esta mudança ou não, pois tecnicamente de fato não faz diferença no produto em si.

Prezado

Quanto ao item 4 do questionamento, considerando o poder discricionário da Administração Pública e considerando ainda que o item objeto do questionamento não está restringindo a disputa no certame licitatório, esta assessoria técnica recomenda manter a especificação do Termo de Referência.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2576 - Data 16/07/2021 - Página 51 / 84

Atenciosamente”

Complementando a questão 01 "EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO EM TELA, TEMOS A DIZER QUE O PRAZO DE ENTREGA SERÁ IMEDIATO SIM, E SEGUIRÁ O TRÂMITE ADMINISTRATIVO DE, PASSAR A VALER O PRAZO IMEDIATO, ASSIM DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELA EMPRESA. CABE INFORMAR, QUE POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, PODEREMOS NÃO PEDIR O TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIPULADO NO EDITAL, EM UMA ÚNICA VEZ E DE FORMA IMEDIATA AO PREGÃO."

Complementando a questão 04: "QUANTO A CERTIFICADOS, PADRONIZAÇÃO E CONFORMIDADE, NO ITEM 10.12 FOI ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA ACEITANDO A CATEGORIA PARTICIPATION, OU SUPERIOR, A FIM DE AMPLIAR A DISPUTA NO CERTAME LICITATÓRIO, SEM PREJUÍZO A QUESTÕES TÉCNICAS."

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro